

Assunto: **Diversos**

Caros Associados,

Vimos recordar e alertar para duas obrigações legais que devem ser cumpridas no próximo mês de dezembro:

▪ **Comunicação de férias em dias de "ponte" até 15 de dezembro**

Recordamos que, de acordo com a Lei n.º 23/2012 de 25 de junho, as empresas que decidam encerrar em 2023, total ou parcialmente, para férias em dia de ponte ("em dia que esteja entre um feriado que ocorra à terça-feira ou quinta-feira e um dia de descanso semanal"), devem comunicar aos trabalhadores, até **15 de dezembro**, o dia ou dias em que pretendem fazê-lo.

▪ **Confirmação de informação no RCBE até 31 de dezembro de 2022**

As empresas devem, até ao dia **31 de dezembro**, efetuar a confirmação da exatidão, suficiência e atualidade da informação de beneficiário efetivo constante do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), designadamente quanto a declarações existentes no ano transato relativamente às quais não tenha sido submetida qualquer atualização de informação ao longo deste ano: alteração da identidade do beneficiário efetivo; atualização de dados quanto à identificação do beneficiário efetivo; informação quanto à entidade jurídica.

Apresentamos os nossos cumprimentos,

Íris Vilela



Associação Nacional dos **Industriais** de Prefabricação em Betão

R. D. Filipa de Vilhena, 9 - 2º Dto. - 1000-134 LISBOA

(t) (+351) 217995370/71/74

ivilela@anipb.pt

anipb@anipb.pt

www.anipb.pt

Lisboa, 28 de novembro de 2022